



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 2.521/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora **AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA**, portadora do RG n.º XX.XXX.XXX-5 SSP/PR e do CPF sob o n.º 071.XXX.XXX-00, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aprovada no Concurso Público 001/2023 em 9º lugar, com nota de classificação 66,25, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.521/2026

DECRETO N.º 2.521/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora **AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA**, portadora do RG n.º XX.XXX.XXX-5 SSP/PR e do CPF sob o n.º 071.XXX.XXX-00, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aprovada no Concurso Público 001/2023 em 9º lugar, com nota de classificação 66,25, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:8DE2B369

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026. Edição 3481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>